



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025**

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 26/05/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

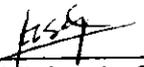
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “MARQUINHOS CAFÉ”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

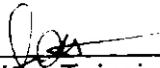
PROPONENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 24.472.400/0001-68, com sede na Rua Portugal, nº 17, Edf. Regente Feijó, sala nº 306, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-000.

DECRETO/GP Nº 025/2025, 06 de Janeiro de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação


José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio


Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “MARQUINHOS CAFÉ”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O “Arraiá do Licuri” representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação visa atender à demanda cultural da população, oferecendo uma programação diversificada que valorize a tradição junina e contemple diferentes estilos musicais do gênero nordestino, promovendo o acesso gratuito à cultura de qualidade.

A escolha do artista **Marquinhos Café** se justifica por seu reconhecido talento e forte ligação com a cultura nordestina, em especial com o forró pé-de-serra e os ritmos tradicionais juninos, o que contribui significativamente para a valorização da cultura popular local. Sua presença agrega valor artístico e cultural ao evento, promovendo o entretenimento da população e o fortalecimento das tradições regionais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Além do aspecto cultural, a realização do show contribui diretamente para a movimentação econômica local, estimulando setores como comércio, alimentação e turismo, gerando emprego e renda durante os festejos.

Portanto, a presente despesa está devidamente justificada, atendendo ao interesse público, ao fomento da cultura e ao fortalecimento das manifestações populares tradicionais dos festejos juninos de Souto Soares. Esta iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, o incentivo ao turismo e aproximação entre os laços comunitários por meio da realização de eventos tradicionais de grande importância para a identidade local.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "MARQUINHOS CAFÉ", em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o mês de junho de 2025.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referente a estruturação do evento, como sonorização, iluminação, de modo a garantir o desenvolvimento da difusão cultural deste Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 12 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ MARQUINHOS CAFÉ ”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “ Arraiá do Licuri - Ano 2025 ”, neste Município de Souto Soares/BA

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual para 2024, em igual teor na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O “Arraiá do Licuri” representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação visa atender à demanda cultural da população, oferecendo uma programação diversificada que valorize a tradição junina e contemple diferentes estilos musicais do gênero nordestino, promovendo o acesso gratuito à cultura de qualidade.

A escolha do artista **Marquinhos Café** se justifica por seu reconhecido talento e forte ligação com a cultura nordestina, em especial com o forró pé-de-serra e os ritmos tradicionais juninos, o que contribui significativamente para a valorização da cultura popular local. Sua presença agrega valor artístico e cultural ao evento, promovendo o entretenimento da população e o fortalecimento das tradições regionais.

Além do aspecto cultural, a realização do show contribui diretamente para a movimentação econômica local, estimulando setores como comércio, alimentação e turismo, gerando emprego e renda durante os festejos.

Portanto, a presente despesa está devidamente justificada, atendendo ao interesse público, ao fomento da cultura e ao fortalecimento das manifestações populares tradicionais dos festejos juninos de Souto Soares. Esta iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, o incentivo ao turismo e aproximação entre os laços comunitários por meio da realização de eventos tradicionais de grande importância para a identidade local.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha do artista **Marquinhos Café** para se apresentar nos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", no município de Souto Soares/BA, justifica-se pelo seu reconhecido destaque no cenário regional da música nordestina, especialmente no gênero forró pé-de-serra e em apresentações voltadas para eventos juninos.

O artista possui uma trajetória consolidada, com grande aceitação do público, repertório tradicional e autêntico, que valoriza e preserva as raízes culturais do São João. Além disso, Marquinhos Café é conhecido por sua capacidade de atrair e animar públicos diversos, o que contribuirá para o sucesso do evento, promovendo alegria, cultura e lazer para a comunidade local e visitantes.

Ressalta-se ainda que a banda já participou de outros eventos semelhantes em municípios da região, sempre com excelente desempenho e aprovação popular, o que reforça a adequação técnica e artística para a proposta do festejo.

Assim, a escolha da banda Marquinhos Café atende aos critérios de pertinência cultural, tradição e identidade junina, além de contribuir para o fortalecimento da cultura local e o êxito da programação festiva do município.

4.3. Da consagração pela mídia:

4.3.1. Consolidados os dados constantes no release da banda, que se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, uma excelente carreira na música com o seu estilo autêntico e com performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

4.5. Forma de contratação:

4.5.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista MARQUINHOS CAFÉ junto à empresa: **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.472.400/0001-68, com sede na Rua Portugal, nº 17, Edf. Regente Feijó, sala nº 306, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-000, empresário próprio e exclusivo utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "MARQUINHOS CAFÉ", em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arralá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte e demais despesas inerentes a sua execução.

8.3 As despesas com hospedagem e alimentação, abastecimento de camarins, para a execução dos serviços, serão por conta da contratante.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a ser pago, em até dois dias úteis, após a realização do show.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação e com necessidade de estrutura para realização do show.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento da difusão cultural local através da cultura musical gospel, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 – ANEXOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 13 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref.: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**MARQUINHOS CAFÉ**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BA

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.472.400/0001-68, com sede na Rua Portugal, nº 17, Edf. Regente Feijó, sala nº 306, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-000, representante exclusivo do artista “**MARQUINHOS CAFÉ**”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 14 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“MARQUINHOS CAFÉ”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 15 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**MARQUINHOS CAFÉ**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“MARQUINHOS CAFÉ”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “MARQUINHOS CAFÉ” , em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025” , neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 02h:00min, ininterruptos, sendo que o horário previsto a ser definido entre as partes, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2025, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1** O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;
- 7.2** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;
- 7.3** Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;
- 7.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.5** Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;
- 7.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;
- 7.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- 7.10** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 7.11** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- 7.12** Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;
- 7.13** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;
- 8.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;
- 8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;
- 8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.7** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 8.8** Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
- 8.9** Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;
- 8.10** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- 8.11** Impedir que terceiros executem os serviços;
- 8.12** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;
- 8.13** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;
 - Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;
 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;
 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;
 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;
 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**;

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela banda.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 19 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**MARQUINHOS CAFÉ**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.05.19 11:36:38
-03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 118/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2025PMSSIN

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas, junto à solicitação da unidade requisitante, extratos de contratos celebrados com outras unidades administrativas com objetos quejandos, cujos conteúdos desvelaram os preços pactuados a partir dos quais, entendo, devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 22 de maio de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"MARQUINHOS CAFÉ"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2025"**, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 20 de maio de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025PMSSIN

Processo Administrativo n.º 118/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "MARQUINHOS CAFÉ".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "MARQUINHOS CAFÉ", em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arriá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da Empresa **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.472.400/0001-68, com sede na Rua Portugal, nº 17, Edf. Regente Feijó, sala nº 306, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-000.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 21 de maio de 2025.

Isa Fernanda Martins Alves
Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 118/2025**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“MARQUINHOS CAFÉ”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 118/2025, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Empresa **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.472.400/0001-68, com sede na Rua Portugal, nº 17, Edf. Regente Feijó, sala nº 306, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-000, para atender no agenciamento, a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“MARQUINHOS CAFÉ”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 26 de maio de 2025

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “MARQUINHOS CAFÉ” , em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 03:00h da madrugada, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025” , neste Município de Souto Soares/BA
Empresa a ser contratada:	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA , inscrita no CNPJ sob nº 24.472.400/0001-68, com sede na Rua Portugal, nº 17, Edf. Regente Feijó, sala nº 306, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-000
Prazo de Vigência:	26/05/2025 a 31/07/2025
Valor Total:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 034/2025PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 26 de maio de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.05.26
12:34:11 -03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 034/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**MARQUINHOS CAFÉ**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.472.400/0001-68, com sede na Rua Portugal, nº 17, Edf. Regente Feijó, sala nº 306, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-000.

Valor Total da Contratação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 26/05/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 26 de maio de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.05.26
12:35:10 -03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 - 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 034/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"MARQUINHOS CAFÉ"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 23 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2025"**, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.472.400/0001-68, com sede na Rua Portugal, nº 17, Edf. Regente Feijó, sala nº 306, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-000.

Valor Total da Contratação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 26/05/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 26 de maio de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



Salvador – Ba, 02 de maio de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

Assunto: PROPOSTA DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE MARQUINHOS CAFÉ.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. **CARTA PROPOSTA DE TRABALHO**, do artista **MARQUINHOS CAFÉ**, neste ato representado pela empresa **MC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, sediada na Rua Portugal nº 17, Edf. Regente Feijó, sala 306 – Comércio, CEP: 40.015-000, Salvador – Ba, inscrita no **CNPJ: 24.472.400/0001-68**, tendo como seu representante legal o Sr. Marcos Antônio da Silva, para realização de 01 (uma) apresentação artística durante o evento “**São João de Souto Soares - Ba**”, onde faremos um show com duração de 2h, a ser realizado no dia 22 de junho de 2025, na modalidade Palco, com horário a combinar.

Cachê Artístico: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Despesas inclusas no valor do cachê artístico:

- a) Despesas e custos operacionais:.....R\$ 3.575,00
- b) Serviços de apoio administrativo:.....R\$ 2.500,00
- c) Transporte estrada:.....R\$ 3.600,00
- d) Equipe/pessoal:.....R\$ 15.000,00
- e) Alimentação deslocamento estrada:.....R\$ 1.000,00
- f) Impostos:.....R\$ 4.725,00
- g) Empresa:.....R\$ 9.600,00
- h) Outras despesas.....R\$ 5.000,00

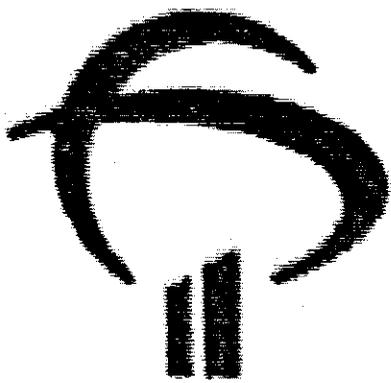
OBS: os valores acima trata-se de uma projeção de custos, estando sujeitos a alteração.

Forma de pagamento: Conforme definido em contrato.

Salvador, 02 de maio de 2025.



MC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 24.472.400/0001-68



brac



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00746917E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/03/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MARCOS ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 24.472.400/0001-68

Endereço: Rua Portugal 17, Edf. Regente Feijó, sala 306, Comércio CEP: 40.015-000, Salvador - Ba.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 19 de maio de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO DA SILVA
CNPJ: 24.472.400/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:49:58 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **D61E.FB59.9790.21BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MARCOS ANTONIO DA SILVA
CNPJ: 24.472.400/0001-68
Endereço: RUA PORTUGAL Nº 000017 - COMERCIO, SALVADOR/BA - CEP: 40015000 -
EDIF REGENTE FEIJO SALA 306

Número da Certidão: 2219160

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

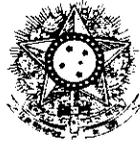
Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 18:47:30 horas do dia 14/03/2025.

Válida até dia 12/06/2025.

Código de controle da certidão: **E99D.2927.4012.1D88.7DC4.1FDE.1E5E.1340**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.472.400/0001-68

Certidão nº: 15188083/2025

Expedição: 14/03/2025, às 18:58:35

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.472.400/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.472.400/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC PRODUÇOES ARTISTICAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PORTUGAL	NÚMERO 000017	COMPLEMENTO EDIF REGENTE FEIJO SALA 306
---------------------------------	-------------------------	---

CEP 40.015-080	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUCAOMARQUINHOSCAFE@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9198-8075
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **18:39:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912719117

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

MARQUINHOS CAFÉ

Data de depósito: 15/05/2017
Data da concessão: 16/10/2018
Fim da vigência: 16/10/2028

Titular: MARCOS ANTONIO DA SILVA 00811185460
[BR/BA]
CNPJ: 24472400000168
Endereço: AVENIDA CARDEAL DA SILVA N 447 APT01103 FEDERACAO,
40231-305, Salvador, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Produção musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção musical; Serviços de composição musical; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Consultoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Assessoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio);

Rio de Janeiro, 16/10/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912719117

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
 Dou fé, Salvador-BA, 22 de Outubro de 2019
 Em Test. _____ da Verdade.
UBIRAJARA DOS SANTOS NOLASCO - ESCRIVENTE
 Selo: 1601 AB688G11-J - Valor: R\$ 5,00
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS
 Ubirajara dos Santos Nolasco
 Escrivente
 Salvador-Ba.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUCIANO SANTOS
 Salvador, 03 de Outubro de 2019
 Em Test. _____ da Verdade.
LEONARDO SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE
 Selo: 1605 AED35154-3 - Valor: R\$ 5,00
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma (s) de:
FLAUBERTO DE OLIVEIRA PINTO
 Salvador, 02 de Outubro de 2019
 Em Test. _____ da Verdade.
RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
 Selo: 1601 AB684562-4 - Valor: R\$ 5,00
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS
 Cláudia Carvalho S Souza
 Escrivente
 Salvador-Ba.

Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma (s) de:
GABRIELA PINTO DOS SANTOS
 Salvador, 02 de Outubro de 2019
 Em Test. _____ da Verdade.
RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
 Selo: 1601 AB684563-2 - Valor: R\$ 5,00
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS
 Cláudia Carvalho S Souza
 Escrivente
 Salvador-Ba.

Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma (s) de:
MARCOS ANTONIO DA SILVA
 Salvador, 02 de Outubro de 2019
 Em Test. _____ da Verdade.
RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
 Selo: 1601 AB684564-0 - Valor: R\$ 5,00
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS
 Cláudia Carvalho S Souza
 Escrivente
 Salvador-Ba.

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de **ADENILDO DIAS** (10100657), dou fé, Salvador, 04/10/2019.
 Em testemunh. _____ da verdade.
JOZETE FRANCISCA DE BOZKA OLIVEIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Selo(s): 1604 AD 520463-0
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



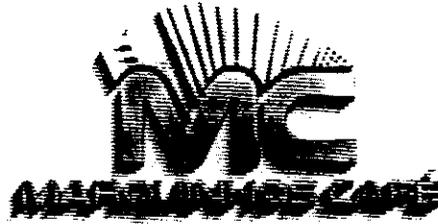
Protocolo: 111380 Registro: 476817

O QUE CERTIFICO 04/10/2019
 Emol R\$30,68 Facom R\$9,20 Del R\$0,90
 Taxa Fiscal R\$23,02 Taxa Paga R\$1,341 MMPBA R\$0,70
 Total: R\$59,74
 DIAJE: 100328 Selo: 002 Emocr: 1568
 SEL: 0.1566 AHIJ2204-0 Validação RHEV72LD09
 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



[Handwritten signature]
 Maria Luiza dos Santos & Sara Abschöben - Oficial

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO Nº 476817



MC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LINKS DE PLATAFORMAS DIGITAIS COM MATERIAL FONOGRAFICO

1. INSTAGRAM: @marquinhoscafeoficial
2. YOU TUBE: Marquinhos Café
3. FACEBOOK: Marquinhos Café
4. KWAI: Marquinhos Café
5. TIK TOK: Marquinhos Café
6. SPOTIFY: Marquinhos Café



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARCOS ANTONIO DA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29804544829	CNPJ 24.472.400/0001-68	Arquivamento do ato Constitutivo 29/03/2016	Início da atividade 29/03/2016
Endereço: RUA PORTUGAL, 000017 EDIF:REGENTE FEIJÓ;SALA:306, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015000			
OBJETO SOCIAL			
Serviço de entretenimento musical - Cantor/musico independente			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
RS 1.000,00 MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/05/2022	Número 98186873	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARCOS ANTONIO DA SILVA			
Identidade: 01721103846	CPF: 00811185460		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

SALVADOR - BA, 18 de Março de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259154148

página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000073

Data e Hora de Emissão:
30/04/2024 12:49:09

Código de Verificação:
52RK-YPP6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

24.472.400/0001-68

Nome/Razão Social:

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Endereço:

Rua Portugal 000017, EDIF:REGENTE FEIJÓ;SALA:306 - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-000 - BA

E-mail:

marquinhoscafe1@hotmail.com

Inscrição Municipal:

559.378/001-79

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

A TAPA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ:

12.340.257/0001-71

Endereço:

Rua Portugal 000017, EDIF:REGENTE FEIJÓ;SALA:306 COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-000/BA

E-mail:

lucianosustenido@produtoraciel.com.br

Inscrição Municipal:

348.983/001-23

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação para apresentação musical do artista Marquinhos Café, no evento Sanfona com Café.

Dados Bancários: Banco Bradesco: Agência: 3566-1 Conta Corrente: 0038003-2

PIX/CNPJ: 24.472.400/0001-68

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$35.000,00

CNAE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços.

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 04/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1213-0/01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS ANTONIO DA SILVA 00811185460



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00811185460-MARCOS ANTONIO DA SILVA

MARCOS ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1980, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 008.111.854-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01721103846, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 447, APT 1103, FEDERAÇÃO, SALVADOR - BA, CEP 40.231 - 305, BRASIL titular da empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA** 00811185460, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29804544829, com sede na Avenida Cardeal da Silva, nº 447, Apto 1103, Federação, Salvador - BA, CEP: 40.231-305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.472.400/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **MARCOS ANTONIO DA SILVA**.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA PORTUGAL nº 17, EDIF. REGENTE FEIJÓ, SALA:306, COMÉRCIO, SALVADOR - BA, CEP 40.015-000.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face da alteração acima, resolve o Empresário, consolidar o instrumento de Inscrição, mediante clausulas e condições seguintes:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

MARCOS ANTONIO DA SILVA

CNPJ 24.472.400/0001-68

MARCOS ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1980, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 008.111.854-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01721103846, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, Nº 447, APT 1103, FEDERAÇÃO, SALVADO - BA, CEP: 40.231-305, BRASIL, Titular da Empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA** registrada na JUNTA Comercial do Estado da Bahia NIRE 29804544829 e CNPJ 24.472.400/0001-68 com sede a Rua Portugal nº 17 Edifício Regente Feijó, sala 306 Comércio, Salvador Ba , CEP: 40015-000, resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186873 em 03/05/2022

Protocolo 226122077 de 02/05/2022

Nome da empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA** NIRE 29804544829

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 165684421775709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCOS ANTONIO DA SILVA 00811185460



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00811185460-MARCOS ANTONIO DA SILVA

I - O Empresário Individual gira com o nome empresarial MARCOS ANTONIO DA SILVA.

II - O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente inscrito e já integralizados em moeda legal e corrente do País.

III - O Empresário Individual tem sua sede a RUA PORTUGAL Nº 17, EDIF REGENTE FEIJÓ, SALA 306, COMÉRCIO, SALVADOR - BA, CEP 40.015-000.

IV - O Empresário Individual tem por objetivo o exercício da ATIVIDADE PRODUÇÃO MUSICAL, com CNAE FISCAL 9001-9/02.

V - O Empresário declara, sob as penas da LEI, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário individual no País.

VI - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da Lei.

VII - O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4 do art 3 da mencionada Lei.

VIII - Fica Eleito o Fórum da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SALVADOR, 30 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186873 em 03/05/2022

Protocolo 226122077 de 02/05/2022

Nome da empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA NIRE 29804544829

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165684421775709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MARCOS ANTONIO DA SILVA
PROTOCOLO	226122077 - 02/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

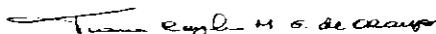
NIRE 29804544829
CNPJ 24.472.400/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186873 DE 03/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 03/05/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98186873

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 0081185460 - MARCOS ANTONIO DA SILVA - Assinado em 02/05/2022 às 09:49:08



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

FOTOS DE APRESENTAÇÕES MARQUINHOS









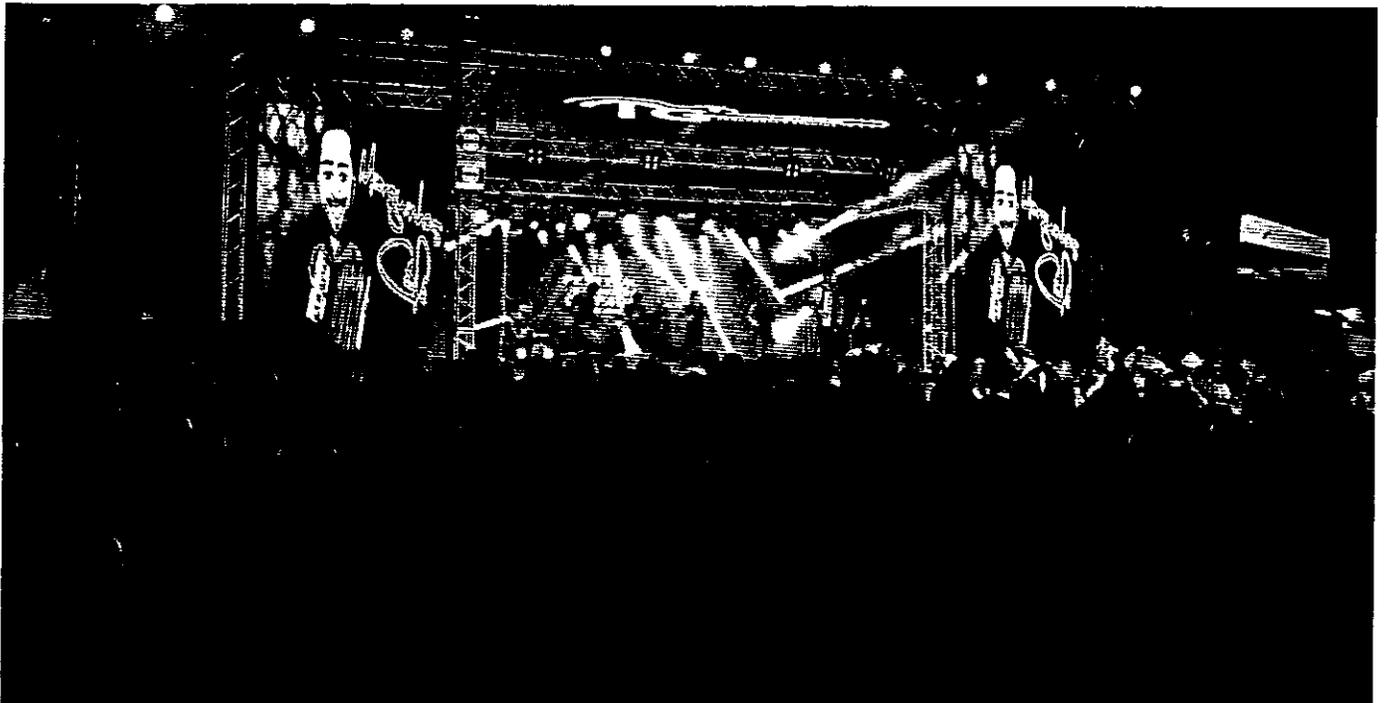
















PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
0000083
Data e Hora de Emissão:
02/10/2024 09:55:58
Código de Verificação:
GXMP-8MMJ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 24.472.400/0001-68
Nome/Razão Social: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Endereço: Rua Portugal 000017, EDIF:REGENTE FEIJÓ;SALA:306 - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-000 - BA
E-mail: marquinhoscafe1@hotmail.com
Inscrição Municipal: 559.378/001-79

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TOCA PRA NOS DOIS COMERCIO DE DISCOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.337.631/0001-40
Endereço: Lar do Campo Grande S/n° , PRAÇA DOIS DE JULHO CAMPO GRANDE - Salvador - CEP: 40080-120/BA
E-mail: -----
Inscrição Municipal: 399.887/003-89

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a realização de show musical do Cantor e Sanfoneiro MARQUINHOS CAFÉ, durante a realização do FESTIVAL DE FORRÓ DE ITACARÉ 2024, no dia 06 de setembro de 2024, em Itacaré - Ba
Empresa Optante do Simples Nacional, alíquota de ISS: 2,01%
Dados Bancários: Bradesco, Agência 3566-1, Conta Corrente 0038003-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Itacaré-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 10/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
0000085
Data e Hora de Emissão:
13/11/2024 09:09:14
Código de Verificação:
KXXB-KVER

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 24.472.400/0001-68
Nome/Razão Social: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Endereço: Rua Portugal 000017, EDIF:REGENTE FEIJÓ;SALA:306 - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-000 - BA
E-mail: marquinhoscafe1@hotmail.com
Inscrição Municipal: 559.378/001-79

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TOCA PRA NOS DOIS COMERCIO DE DISCOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.337.631/0001-40
Endereço: Lar do Campo Grande S/n° , PRAÇA DOIS DE JULHO CAMPO GRANDE - Salvador - CEP: 40080-120/BA
E-mail:
Inscrição Municipal: 399.887/003-89

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a realização de show musical com o Cantor e Sanfoneiro MARQUINHOS CAFÉ, durante a realização do Evento "FESTIVAL DE FORRÓ DA CHAPADA 2024" no dia 11 de outubro de 2024, em Mucugê - Ba.
Empresa optante do Simples Nacional, alíquota de ISS: 2,07%
Dados Bancários: Bradesco, Agência: 3566-1, Conta corrente: 0038003-2
PIX/CNPJ: 24.472.400/0001-68

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$50.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Mucugê-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Data da consulta: 19/03/2025 10:24:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.472.400/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/03/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Marquinhos
Café



Sanfoneiro se destaca por sua versatilidade e carisma no palco_

Nascido no berço do forró, Caruaru - PE, Marquinhos Café tem história com o ritmo. Do pai veio a inspiração e aos 14 anos aprendeu a tocar o instrumento que se abraça, a sanfona. Começou sua carreira na Orquestra Sanfônica de Caruaru chegando a ser o primeiro lugar no 3º Festival de Sanfoneiros de Caruaru sendo aluno e discípulo do Mestre Camarão.

Em 1996 fez parte da formação da Banda Forró Bom Demais de Caruaru – PE, de lá passou pelas Bandas Flor De Cacau de Itabuna – BA, e de volta a Pernambuco com a Banda Forró Country e respectivamente Capim Com Mel de Gravatá – PE e Forró Casca & Nó de Caruaru. Em 2001, surgiu o convite para acompanhar o cantor de Forró ADELMÁRIO COELHO, com quem compartilhou a estrada musical por 13 anos como sanfoneiro e diretor musical.

Em 2013 gravou seu primeiro CD solo (Tô Beirando) com a participação dos amigos Dominginhos, Adelmario Coelho e Flávio José. Em 2014, lançou com nova roupagem, o segundo de muitos CD'S da sua carreira com a participação de Targino Gondim.

No ano seguinte gravou seu primeiro DVD - Marquinhos Café – Ao Vivo E Em Cores, gravado em Salvador – BA, trazendo participações mais que especiais como Targino Gondim, Eugênio Cerqueira, Adelmário Coelho, Luiz Caldas e Júlio César, o qual já lhe rendeu participação no Forró London em Londres – Inglaterra.

Marquinhos Café participou do III Festival Internacional da Sanfona junto ao Quinteto Sanfônico do Brasil, participando de todas as edições seguintes. Em 2014 foi homenageado em Campina Grande Pelo Troféu Gonzagão como um dos 10 melhores Sanfoneiros do Brasil, Também em 2015, venceu em primeiro lugar como melhor sanfoneiro o FENFIT, Festival Nacional de Forró de Itaúnas ES, na sua 15ª Edição.

Com diversas participações no Carnaval de Salvador, Café é um dos propagadores da cultura do Forró. Mas é no São João que o artista tem mais brilho quando participa dos festejos de várias cidades, a exemplo de São Sebastião do Passe, Ruy Barbosa, Brejões, Salvador, Caruaru (PE), São Miguel Das Matas, Oliveira dos Brejinhos, Serrinha, Elísio Medrado e Feira de Santana.

Em 2017 foi premiado pelo Site São João Na Bahia entre os melhores do São João, como o melhor Sanfoneiro. No mesmo ano participou do Primeiro Festival de Forró da Chapada, em Mucugê, onde também ministrou as aulas de Sanfona oferecidas gratuitamente pelo Festival. Também faz parte do projeto do CD de

Marchinhas Juninas Forró Festa e São João lançado em todo Brasil em maio 2018. Neste ano, realiza mais uma turnê Internacional e nessa vez o destino foi a África. Com seu show solo participou do Arraiá Bem Brasil realizado pela AEBRAN (Associação De Empresários e Executivos Brasileiros em Angola) em Luanda, Angola, África. Foi atração do V Encontro Cultural de Sanfoneiros de Olindina Ba.

Foi atração do 3 Festival de Forró de Itacaré e destaque no Forró da AABB 2019. Marquinhos Café realizou o projeto Sanfona Com Café, em Salvador, comemorando 25 anos de sanfona, cinco de carreira solo e o lançamento CD Felicidade é Você. E, outubro 2019, fez turnê pelo Nordeste passando por estados como Pernambuco, Paraíba e Sergipe. Marquinhos Café lança em 2021 mais um Clipe em homenagem a todos os caminhoneiros do Brasil, com uma música SOU CAMINHONEIRO de sua autoria. e que tem nesse projeto o apoio da Lei Aldir Blanck e que você pode conferir nas plataformas digitais. Marquinhos Café lança em 2022 o clipe da mais nova música de trabalho, PRA FICAR COM VOCÊ do compositor Pernambucano Rogério Rangel. No São João de 2022 e 2023, Marquinhos Café fez shows em Salvador – Ba, Castro Alves – Ba, Mucugê – Ba, Lençóis – Ba, Miguel Calmon – Ba, participou do Festival de Forró da Chapada, Viva Gonzagão em Exu – PE, participou do 1º Festival Conecta Boipeba 2023 na Bahia, participou da abertura do São João 2023 de Caruaru – PE.

Em 2024 Café já começa levando muito forró pro carnaval 2024 de Salvador na sexta feira de carnaval no Furdunço, Marquinhos Café fez show em Serra Negra em Bezerros – PE, em maio 2024 lançou música nova e o clip INCENDEIA, foi atração na maior prévia de São João da Bahia no Forró da AABB 2024, e marca presença mais uma vez com o seu show no CONECTA BOIPEBA 2024 que foi um sucesso. No São João 2024 Marquinhos Café se apresentou por várias cidades do nordeste levando muito forró e alegria aos forrozeiros do Brasil.

Salvador - Ba, Ferreira de Santanna Ba, Miguel Calmon Ba, Mucugê Ba, Caruaru Pe, Bezerros - Pe, Camaçari - Ba, Elisio Medrado - Ba, Olindina - Ba. Marquinhos Café foi presença confirmada no VI Festival de Forró da Chapada em Mucugê ministrando aulas de sanfona, no arrastão da Rural Amarela, Shows no Palco principal com o Quinteto Sanfônico do Brasil e seu Show Solo, que foram todos um sucesso.

Marquinhos Café lança em 2025 música nova (Bandeira Nordestina) com a participação do forrozeiro (Neto Leite) que está em todas as plataformas digitais.

Marquinhos Café, é um artista que leva com muito amor e seriedade nosso Forró e nossa cultura nordestina para toda nação Forrozeira da Bahia e do Brasil.

CONTATOS MC PRODUÇÕES: (71) 99198-8075 (71) 99985-1302

Email: producaomarquinhoscafe@gmail.com

NOME: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5727595 SSP PE

CPF: 008.111.854-60 DATA NASCIMENTO: 11/09/1980

PROFISSÃO:
 ANTONIO PEDRO DA SILVA
 HELENA MARIA DA SILVA

PONERIAS: [REDACTED] REC: [REDACTED] CATE. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 01721103946 VALIDADE: 17/01/2026 Nº HABILITAÇÃO: 19/03/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1857069583

DESCRIÇÃO:
 [REDACTED]

[Handwritten Signature]

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 25/01/2021

[Handwritten Signature]
 Registro Profissional dos Recursos Humanos
 Conselho Geral
 Associação dos Escritores

04003506532
 BA510882508

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1857069583

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado

Doc. fé. Salvador-BA, 17 de Novembro de 2022

Em Teste da Verdade:
 GLEIDE JAQUELINE MACEDO PRIVAT - ESCRIVENTE

Selo 1601.AB391450-6 - Valor: R\$ 6,00
 Consulte em: www.tob.us.br/autenticacao



1º TABELIONATO DE NOTAS E CONTRATOS MARÍTIMOS
 Gleide Jaqueline Macedo Privat
 Escrivente
 Salvador - BA

MATERIAL ARTÍSTICO - MARQUINHOS CAFÉ

CONTATOS MC PRODUÇÕES: (71) 99198-8075 (71) 99985-1302

Email: producaomarquinhoscafe@gmail.com



26.04 BRAHMA

Arraiá GOTICO

& convidados

Participação: Dan valente, Tico, Victor & Diogo

Participação: Kim Zanardo / Marquinhos Café / Nídey Torres

Patrocinador: Tico

CONVITE SAIBA DO PRIMEIRA

CONVITE DO ANfitrião: KELLY FONTELLA

CONVITE DO ANfitrião: MARQUINHOS CAFÉ

CONVITE DO ANfitrião: NORBERTO OLIVEIRA

TARGINO GONDIM & CONVIDADOS

SEX. 10 ABRIL, 21H

INFO: 9 9218 8758 RUA RIO ORANGE DO SUL 40 - PITUBA

ARRAIA

SÃO PEDRO COM FLOR

17H

EM VIDA NOVA

02 DE JULHO

Patrocinador: RJ2, AAMEDA, Tropicana, JOÃO BARROS, BEBÊ, LARISSA FLORQUIN

VIDA NOVA - ROTATORIA DO ARCA

SAHA

PARTECIPAÇÃO: BAHAGÁS GOVERNO DO ESTADO BAHIA

FORRÓ NO PARQUE

TRIBUTO A ZELITO MIRANDA COM DEL FELIZ

LARGO QUINCAS
BERRO D'ÁGUA -
PELOURINHO
21 DE MAIO - 11H

DEL FELIZ MARQUINHOS CAFÉ

Patrocinador: TM, PREMIER, DELTA PARKING, PELO BAHIA, GOVERNO DO ESTADO BAHIA



SÃO JOÃO
NA BAHIA
CULTURA E TRADIÇÃO



[Início](#) » [Nascido em Caruaru, Marquinhos Café faz primeiro show junino em sua terra natal](#)

Nascido em Caruaru, Marquinhos Café faz primeiro show junino em sua terra natal



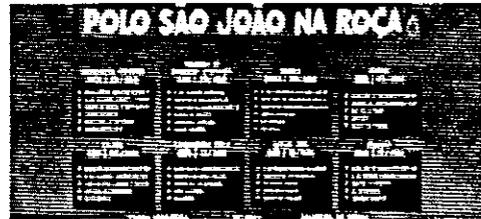
[Comente](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [Pinterest](#) [Email](#)

O cantor e compositor Marquinhos Café se apresenta nesta sexta-feira (28), em Caruaru. Natural da Capital do Forró, o artista faz show pela primeira vez em sua cidade.

A apresentação será no Polo Gonçalves Ferreira, no mesmo palco onde se apresentará Santanna o Cantador. "Em oito anos de carreira solo, é a primeira vez que canto na minha Caruaru, mas tudo no tempo de Deus", disse Marquinhos ao site São João na Bahia.



Cantor e sanfoneiro Marquinhos Café faz show em Caruaru nesta sexta-feira (28)



Forró do bom tem início em Caruaru com Marquinhos Café, Banda de Pifanos e Santana O Cantador

VARIAÇÕES

28 de Ago. 2023 às 18h

Marquinhos Café e Santana O Cantador são as atrações que se apresentam nesta sexta-feira (28), na abertura do "São João na Roça", no distrito de Gonçalves Ferreira, em Caruaru, no Agreste de Pernambuco. Em Caruaru, a festa que leva o nome de "Maior e Melhor do Nordeste" terá 65 dias de duração, de 28 de agosto ao 1º de julho.

Neste primeiro fim de semana da festa o forró será o ritmo com a participação do cantor, compositor e sanfoneiro Marquinhos Café. O sanfoneiro depois de participar de um dos maiores eventos do Nordeste, na Chapada Diamantina, o Conecta Boipeba, Festival de Todas as Tribos que promoveu o Forró, o samba, o axé, o pop e o reggae, agora vai mostrar o talento em sua terra natal: Caruaru, Pernambuco, na abertura dos Festejos Juninos 2023.

A apresentação de Marquinhos Café acontece nesta sexta-feira (28), no Polo São João na Roça. Além de Marquinhos farão shows, Santana o Cantador, Banda de Pifanos Arrasta Pifano, Batalhão de Bacamarteiros 17, Grupo de Dança Flor e Barro, Forró Quentão entre outras atrações.

Em contato com a REDEGN, Marquinhos Café, revelou que "está muito feliz pois, apesar de já ter tocado em Caruaru, com Mestre Camarão, na Orquestra Sanfônica de Caruaru, com outras bandas e Mestre Azulão, este ano 2023, proporciona o primeiro show, trabalho solista".

MÊS DA CULTURA NORDESTINA



14/08 - 19h
MARQUINHOS CAFÉ E A ORQUESTRA DE PANDEJEIROS "A TAPÉ"

Praça Central
Entrada Gratuita

Salvador
Orgulho de ser Nordestino.

22 de JUNHO

Estalazero,
Marquinhos café
e Davan Santos



DE BASSA

NOVA GALERIA CURIA

ANUAL, FESTA E TRADIÇÃO

SÁBADO, 24/06



SÁBADO - 22 DE JUNHO

2021 - SHOWS NA PRAÇA DE NORBERTO

YANGUINS GOMES & QUINETO SINFÔNICO DO BRASIL

DE BASSA

AULAS DE SANFONA COM MARQUINHOS CAFÉ



FESTIVAL DE FORRO DA CHAPADA
MUCUGÊ-BA

SEXTA e SÁBADO
8h
Filarmônica de MUCUGÊ

12 a 15 OUT 2023

MUCUGÊ

FESTIVAL DE FORRO DA CHAPADA
MUCUGÊ-BA

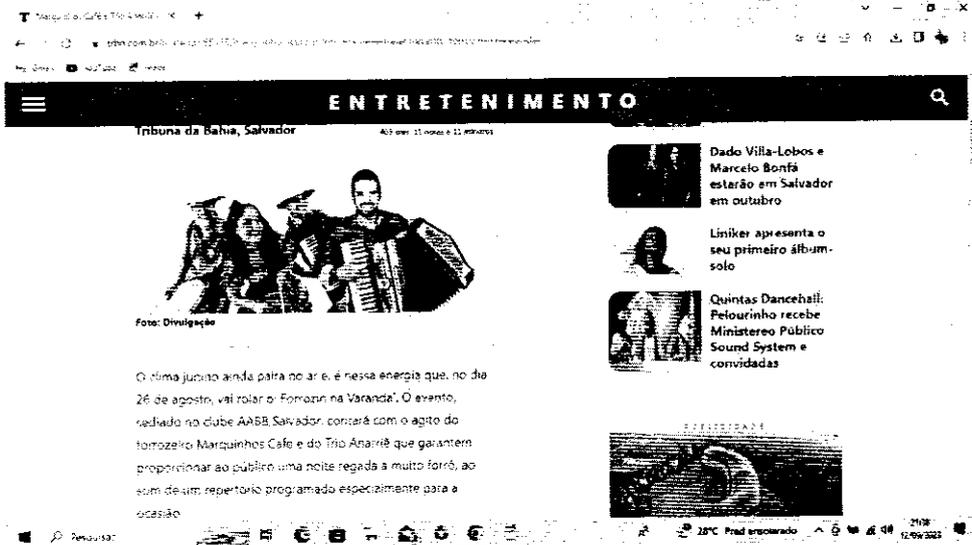
MARQUINHOS CAFÉ

ATRAÇÃO CONFIRMADA

12 a 15 OUT 2023



MUCUGÊ



INF.: (71) 3243-4991 / (71) 3241-7648

INGRESSO PESADO

15º FARRAZÁ SOLIDÁRIO

CONJUNTO SOCIETÁRIO Nº. 007 DE NAVESSA

22 DE JULHO DE 2025
15 HORAS

ESTACIONAMENTO GRATUITO

LUCIA LIMA
CLUBE DOS EMPREGADOS
DA PULCRONOVA ATÉLIER NAVESSA

GEL BARBOSA

2025 Junho

SÃO JOÃO
MUCUGÊ - BA

MUCUGÊ
Secretaria de Cultura e Turismo

REINENHO DO ACCIDEON

ELONSA OLIVEIRO

BERGONZA MIAU

MARQUINHOS CAFE

ALEX

TÁ CHEGANDO A HORA DO FORRÓ PESADO!

23 DE SETEMBRO
SABADO - 19H30
24 HORAS
LOCAL: SAO PEDRO ESTRELA DA
LUCIA

WILSON CALDEAS E PARTNER

ELIENE BORTOLINI

PROFESSORA COPE

ALYSON FREITAS

JOSEPHINE OLIVEIRA

FRANCISCA PEREIRA DE MENEZES

ANDRÉ BORTOLINI

FRANCISCA E FIAN

FRANCISCA PEREIRA DE MENEZES

WILSON CALDEAS E PARTNER

RU RU

MARQUINHOS CAFE

2021

FORRÓ DO BECO

BECO DO CIRILO

17 E 18 JUN

DANILO CRUZ - RAFAEL SÁ - FORRÓ O VÉI CHICO
FORRÓ DO TOM - JACK SOTTO - MARQUINHOS CAFÉ

REALIZAÇÃO: APOIO: PRODCULTURA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

FORRÓ DO BECO

SÁBADO (17/06)

ABERTURA DOS PORTÕES...18H
FORRÓ DO TOM 19H
JACK SOTTO21H30
MARQUINHOS CAFÉ00H30

DOMINGO (18/06)

ABERTURA DOS PORTÕES...16H
FORRÓ O VÉI CHICO17H
DANILO19H30
RAFAEL SÁ22H30

REALIZAÇÃO: APOIO: PRODCULTURA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

POLO SÃO JOÃO NA ROÇA

GONÇALVES FERREIRA
SEX | 28/ABR

ITINERANTE:
BATALHÃO DE BACANAITEROS 17
BL. DE PÓFANOS ARASTÁ PÓFANO
GRUPO DE CANÇA FLOR E BASSO

18:30 - FORRÓ QUENTÃO
20:30 - SANTANNA, O CANTADOR
22:30 - MARQUINHOS CAFÉ

CAJU AZUL Caruaru

FORRÓ CASO

É HOJE ÀS 20H

MARQUINHOS CAFÉ

SÃO JOÃO DO ARAÚJO

ESPAÇO LAGOA

Vem Dançar

37º ANIVERSÁRIO DO MARQUINHOS CAFE

SABADO 27 maio
AS 19H

MARQUINHOS CAFE

PORTÕES ABERTOS A PARTIR DAS 18H

Informações na Central de Atendimento | (71) 3374-8550/8552

... 04 ...
AS 22H

HOJE

MARQUINHOS CAFE **TARGINO GONDIM**

GILBERTO & BANDA

LOCAL: TABARCO CROFFIERO EM BARROVENSE

LA RU RU

MARQUINHOS CAFE

#Está de Volta!

SEXTA 20H
17.MAIO
AABB SALVADOR

FORRÓ da AABB

ADELMARIO **DANNIEL VIEIRA**

MARQUINHOS CAFE

SÃO JOÃO DE LINÓIS 2022

DOM 26 JUNHO

MARQUINHOS CAFÉ na BATEIA DE RENDA
PECEBES RABELO

Programação

Palco Principal

SEXTA FEIRA 09-06	22:00 AS 00:00 MARQUINHOS CAFÉ	00:00 AS 02:00 EDSON LIMA E GATINHA MANHOSA	02:00 AS 04:00 COCHISE SOARES
SABADO 10-06	16:30 AS 19:00 BANDA CARTOLA	22:00 AS 00:00 3 MARIAS	00:00 AS 02:00 FORRÓ DOS PLAYS
DOMINGO 11-06	16:30 AS 19:00 KASO SÉRIO	22:00 AS 00:00 FABRICITY	00:00 AS 02:00 TAYRONE
SEGUNDA FEIRA 12-06	22:00 AS 00:00 LUCAS REIS	00:00 AS 02:00 ALCYMAR MONTEIRO	02:00 AS 04:00 KELVIN DINIZ

Sáb
Out

hoje

PE

MARQUINHOS CAFÉ

YARGINO GONDIM

NÁDIA MAYA

EU VIM DE LA NORDE

INFORMAÇÕES: 33 3528 7087

Ven Dançar

ESPAÇO LAGOA

SABADO 21 maio

Adelmário Coelho

Marquinhos Café

VALOR PROMOCIONAL PARA OS ASSOCIADOS

CEPE

CLE

Informações na Central de Atendimento : (71) 3374-8550/8552

Acesso permitido mediante a apresentação do cartão de vacina contra a covid-19

FESTIVAL do forró ITACARÉ 2022
 14, 15 e 16 DE ABRIL
 • SEMANA SANTA •

MARQUINHOS CAFÉ - TÁRGIMO BONDIM
 AGRASSTÃO RURAL ELÉTRICA
 VELELANDO E FLOR SERENA
 TRIO MARINÉS - MARCOS ABAGA
 MARLON E TRIO BAIANÃO
 ANDRÉ BRITO - BEL BARBOSA
 REGINALDO NATALIZZA
 ARAI E OS BAMBURGS
 TRIO FORRO MAIS EU
 DENA ALJEL - BAIÃO DE LUZZA



FLOR DAS ANTIGAS
 LISTA DAS 10
 3 HORAS DE FLOR SERENA

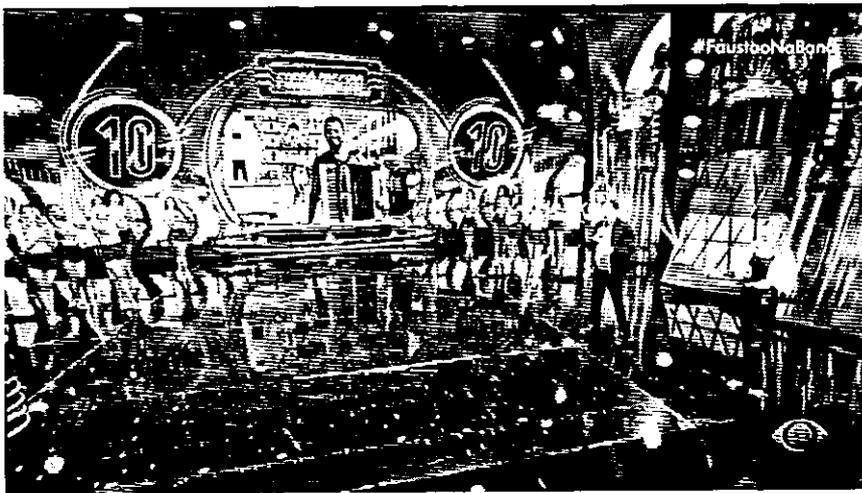
coluseu DO FORRO

FLOR SERENA • DIPAULO ANDRÉ
 ADELMARCO COELHO • ZELTO MIRANDA
 JANAYNA PEREIRA • MARQUINHOS CAFÉ
 EX BICHO DE M

30/09 DOMINGO 18H • CATUABA PARA ELAS

ABSOLUT, SANGRIA, etc.

RIO VERMELHO RESERVA TETRA
 PELA CULMINAÇÃO DO FORRO



FESTIVAL DE FORRO DO RECÔNCAVO
 27 e 28 de MAIO
 BARRAGEM SÃO JOÃO - SÃO ANTONIO DE JUAZEIRO

MARQUINHOS CAFÉ
 ATRACÃO CONFIRMADA

Logos for Absolut, SANGRIA, etc.

CIDADE DA MÚSICA
FURDUNÇO 19/02 (DOM)
 CIRCUITO ORLANDO TAPAJÓS (ORLANDINHA)

OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS
 COLETIVO CARRINHO MULTIMÍDIA • MARCOS CLÉMENTE
 E BANDA ARAPUKA • BAND'AIYÉ • BANDA JUREMA
 ORQUESTRA DE PANDEIROS DE LAURO DE FREITAS
BAILINHO DE QUINTA • PAULO RAIO
 OS INFORMAIS • MARCIONILIO PRADO • ADRIANO
 REZENDE • LUCAS DI FIORI • BANDA BARRA ONDINA
 E EDD BALA E FANFARRA MÁGICA • FLOR SERENA
 BATIFUM • VITROLA BAIANA • ALEXANDRE LEÃO
 SILVIA PATRÍCIA E TUK TUK SOMORO • CHOCOLATE RIVEROS
 OS MARCHISTAS • ALEX DA COSTA E CORETO ELÉTRICO
LUCIANO CALAZANS • DIONORINA
 BAIANAFOLIA • ALAYONTÉ • BANDA RUY TAPAJÓS
 JULIO CALDAS • MARQUINHOS CAFÉ • SANHA DE FARÓFA
 AMBIENTE BRASILEIRO • BANDA ALMA
LÉO SANTANA • BAIANASYSTEM

GIPÃO do forró
Idie TOTO
 com Café

MARQUINHOS CAFÉ • **E-TOME CIIÁ**

06/MAIO SEXTA 20.00H

INFORMAÇÕES: (71) 99218-8758
 END: RUA MARCOSSO 16, 53 - PITUBA

Arquiteto: R. COSTA

VENHA!

Esquete de ALFREDO 2023

10 DE MAIO
A 05 DE JUNHO

AREAS ESPECIAIS
COM DANÇAS AO VIVO

ADRI MARIO COELHO
FORRO DO TICO
JAIRO BARREIRA

JÓ MORAES
LÉO ESTAGAZERO
MARQUINHOS CAFÉ

@alpha

Piada

ALFA

22ª EDIÇÃO

FORRÔ DOS ANTENSES!

27 de Maio
A partir das 11.30 às 19.00h

Viiiixell É Bão D+

Marquinhos Café | Rafael Sá | ZÉ DE TONHA

CEPI - CLUBE DOS EMPREENDEDORES DE FARMACIA/CLUBE BEM-ESTAR
R. OTAVIO MANGUEIRAS N. 4158 - JARDIM AMERICANO

MAIORES INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO:
(71)89882-2314 / 99198-3878 / 99885-2820

APOIO:
GO SOLUÇÕES

MARQUINHOS CAFÉ

22 DE ABRIL

2023

FESTIVAL DE TODAS AS TRIBOS

MARICÁ • AOTE • CULTELA • MICHÊAS • ACALODÁ

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.472.400/0001-68
Razão Social: MARCOS ANTONIO DA SILVA
Endereço: AVENIDA CARDEAL DA SILVA 447 APTO 1103 / FEDERACAO / SALVADOR /
BA / 40231-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051210014355825572

Informação obtida em 12/05/2025 18:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20253078896**

RAZÃO SOCIAL	
Contribuinte cadastrado através do Transparência Bahia.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.472.400/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.